

ENC: Resultado Processo 185

Presidencia

Sex, 22/11/2019 15:38

Para: Clube de Regatas Vasco da Gama <presidencia@crvascodagama.com>**Cc:** FERJ - SECRETARIA (secretaria@ferj.com.br) <secretaria@ferj.com.br>; Departamento Jurídico <juridicodesportivo@ferj.com.br>

Atenciosamente,
Olinda Medeiros

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>**Enviado:** sexta-feira, 22 de novembro de 2019 14:23**Para:** Presidencia <presidencia@ferj.com.br>**Assunto:** Enc: Resultado Processo 185

De: Andre Luiz Barbosa da Silva**Enviado:** sexta-feira, 22 de novembro de 2019 11:23**Para:** Rj Administrativo; Rj Competicao; Rj Presidencia; Rj Registro**Assunto:** Resultado Processo 185

DA: TERCEIRA COMISSÃO DISCIPLINAR DO STJD
PARA: FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIO, 22/11/2019

OFÍCIO 389/2019/SEC – 3ª CD

A Terceira Comissão Disciplinar, reunida em 21 de novembro do corrente, decidiu:

PROCESSO Nº 185/2019 - Jogo: Ceara SC (CE) X CR Vasco da Gama (RJ) – categoria profissional, realizado em 26 de outubro de 2019 – Campeonato Brasileiro Serie A - **Denunciado:** CR Vasco da Gama, incurso no Art. 206 do CBJD. – **AUDITOR RELATOR DR. JOSÉ NASCIMENTO.**

Auditora Dra. Alessandra Paiva, não participou desse julgamento.

Resultado: “Por unanimidade de votos, multar em R\$ 2.000,00 o CR Vasco da Gama, por infração ao Art. 206 do CBJD”. Determinando prazo de 07 dias para cumprimento, devendo comprovar nos autos do processo o cumprimento da referida obrigação no prazo de 48 horas, sob pena das medidas previstas no Art. 223 do CBJD.

Funcionou na defesa do CR Vasco da Gama, Dr. Paulo Rubens Souza Máximo Filho.

Favor cientificar seu(s) filiado(s)

Atenciosamente.



André Barbosa

Analista Administrativo

andre.barbosa@cbf.com.br

+55 (21) 2532-8709

www.cbf.com.br